CONTRATO N.º 540/2025

CONTRATO DE COMODATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF nº 29.131.075/0001-93, doravante denominado MUNICÍPIO, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. **GECIMAR JORGE DE ARAGÃO**, portador da cédula de identidade nº 06501801, expedida pelo CRC/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 385.785.737-49, doravante denominada simplesmente de **COMODATÁRIA** e de outro lado, **CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, 16º andar, Edifício Milano, Água Branca, CEP: 05001-903, CNPJ/MF n.º 18.084.191/0001-82, representado neste ato pelos seus sócios-administradores, **DALTON MARIN ESPINOSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 22.470.669 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 176.516.048-06, e **GERSON CARVALHO MARIN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 23.686.687-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 153.785.508-58 doravante denominada **COMODANTE,** conforme processo administrativo n.º 21403/2025**,** aplicando-se ao contrato as disposições previstas nos arts. 579 a 585 do Código Civil, bem como o Decreto municipal nº 78/2025 e a Lei nº 14.133/2021 no que couber, além da legislação aplicável ao tema. Assim, têm justo e contratado o presente Contrato de Comodato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO COMODATO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o licenciamento de uso do sistema de computador denominado LogConsig, de propriedade do **COMODANTE**, devidamente registrado no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial, sob o processo nº BR 51 2016 001225-0.

1.2. O licenciamento de uso do sistema LogConsig, que se constitui objeto do comodato, destina-se exclusivamente ao controle efetivo da realização de descontos em folha de

CONSIGLOG NQ JURÍDICO

pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do órgão, sem ônus ao **COMODATÁRIO** e servidores.

1.3. O licenciamento de uso do sistema, objeto deste contrato, não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo o **COMODATARIO**, sob a sua inteira responsabilidade funcional e operacional, executar as operações de consignação em folha de pagamento.

CLÁUSULA 2ª – PRAZO

2.1. O **COMODATÁRIO** utilizará o sistema pelo período de 12 (DOZE) meses, de forma gratuita, contados a partir da data de liberação do acesso, sem implicar compensação de qualquer natureza.

Parágrafo único. A prorrogação dependerá de manifestação expressa das partes e formalização de termo aditivo, condicionada à conveniência administrativa.

CLÁUSULA 3ª – DA INFRAESTRUTURA E DA MANUTENÇÃO

3.1. Durante o período de vigência do Comodato, a **COMODANTE** ficará responsável pelos bens necessários à disponibilização do sistema LogConsig, conforme suas características técnicas e funcionais, bem como pelos custos e despesas relativas à sua instalação e manutenção.

CLÁUSULA 4ª – DO LICENCIAMENTO DE USO DO SISTEMA

4.1. A licença de uso será utilizada apenas pela **COMODATÁRIO**, sendo vedada a cessão, empréstimo, ou sub-comodato, no todo ou em parte, do sistema LogConsig.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

5.1. O **COMODATÁRIO**, além das determinações decorrentes de lei, obriga-se a:

i. Efetuar a gestão e o uso do sistema LogConsig;

ii. Manter atualizados, no sistema LogConsig, os dados cadastrais das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como as margens consignáveis dos servidores;

iii. Executar rotinas periódicas de integração entre o sistema LogConsig e o sistema de Recursos Humanos do **COMODATÁRIO**, conforme características técnicas e funcionais do SISTEMA detalhadas no descritivo funcional, descontando em folha de pagamento os valores consignados que estiverem cadastrados no sistema LogConsig e encaminhados pelo **COMODANTE** em data de corte acordada entre as Partes.

iv. Alimentar o sistema LogConsig com todas as informações necessárias para sua devida utilização, conforme *cheklist* a ser definido entre as Partes, e atualizar mensalmente a base de dados do COMODANTE, com os dados cadastrais dos servidores e suas respectivas margens de crédito;

v. Repassar diretamente a cada consignatária os valores descontados na folha de pagamento dos servidores.

vi. Fornecer tempestivamente as informações referentes aos descontos lançados na folha de pagamento (arquivo retorno), em cronograma preestabelecido entre as partes;

vii. Responsabiliza-se por utilizar o sistema LogConsig de acordo com as suas especificações técnicas e funcionalidades de operação, com estrita observância das disposições legais e dos princípios que norteiam a Administração Pública;

viii. Observar rigorosamente as normas relativas à segurança do sistema de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados caso ocorram necessidades de alterações no mesmo;

ix. Manter arquivo documental de todos os atos praticados desde o início até o término do contrato;

x. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

CONSIGLOG NQ JURÍDICO

6.1 O **COMODANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se, sob pena de aplicações, a:

i. Garantir a disponibilidade do sistema LogConsig;

ii. Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados do **COMODATÁRIO** armazenados em data Center, inclusive a execução e guarda de cópia de segurança dos dados e sistemas, e a impossibilidade de utilização das informações para outros propósitos não previstos no presente comodato;

iii. Manter a solução de continuidade do uso de software;

iv. Disponibilizar as versões atualizadas do sistema;

v. Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas existentes no sítio da internet que possam causar interrupção do uso do sistema;

vi. Informar ao **COMODATARIO**, com antecedência, eventual manutenção do sistema ou do site da internet onde ele está hospedado;

vii. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para a entrega e manutenção do bem dado em comodato;

viii. Promover o treinamento dos usuários indicados pelo **COMODATARIO**;

ix. Arcar com os danos diretos eventualmente causados ao **COMODATÁRIO** e/ou a terceiros, por dolo ou culpa, devidamente comprovados, de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;

x. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários ao comodato;

xi. Manter a regularidade jurídica e fiscal durante a vigência do comodato;

xii. Manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, telefones, composição societária, endereço

CONSIGLOG NQ JURÍDICO

dos sócios, contratos sociais e alterações;

xiii. Fornecer suporte técnico ao **COMODATÁRIO** na utilização do Sistema LogConsig em horário comercial, nos dias uteis das 09:00 às 18:00 horas, horário de Brasília;

xiv. O prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo **COMODATÁRIO** será, geralmente, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando este não envolva mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;

xv. No caso de mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.

xvi. Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATARIO** (arquivo remessa), em cronograma preestabelecido entre as partes;

xvii. Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados no data Center em que será instalado o Sistema LogConsig;

xviii. Avaliar sugestões e solicitações de alteração do sistema LogConsig visando atender as exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo **COMODATÁRIO**;

xix. Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos providos pelo **COMODATÁRIO**, tão logo seja descoberta;

xx. Obedecer criteriosamente ao cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, visando não provocar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;

xxi. Garantir integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;

xxii. Orientar, prestar consultoria, e buscar soluções em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha;

xxiii. Gerar logs de consultas e modificação dos dados pertencentes ao **COMODATÁRIO**,

CONSIGLOG NQ JURÍDICO

retendo-os durante toda a relação contratual;

xxiv. Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;

xxv. Controlar as transações dos usuários, com o registro de todas as consignações efetuadas;

xxvi. Implementar controle de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao sistema;

xxvii. Garantir que as consultas a margem consignável de clientes serão restritas aos interessados em consignar crédito;

xxviii. Antes do início da operação do sistema LogConsig:

a) Definir expressamente quais são as informações mínimas a serem compartilhadas pelo **COMODATARIO**, necessárias ao perfeito funcionamento do sistema LogConsig;

b) Detalhar expressamente o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações realizadas.

xxix. Ao final do presente comodato, entregar ao **COMODATÁRIO**, quando solicitado, todas as informações relativas ao histórico de consignações, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis da data de fechamento do sistema para novas consignações. Não havendo manifestação do **COMODATÁRIO**, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da base disponibilizada, dar-se-á por cumprida a obrigação.

xxx. O prazo para o descarte das informações no Sistema deverá ser de até 90 (noventa) dias, contado do término deste comodato, *devidamente comprovado mediante declaração formal de exclusão segura dos dados*, de forma a minimizar os riscos de acessos indevidos e vazamento das informações.

CONSIGLOG NQ JURÍDICO

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO E DA COMODANTE

7.1. Durante a vigência deste comodato, as partes deverão observar o que segue:

i. A comunicação entre os sistemas do **COMODATÁRIO** e da **COMODANTE** será realizada mediante troca de arquivos em formato com estrutura de dados a ser negociada entre as partes;

ii. A troca de arquivos de dados será realizada via sistema Logconsig, em ambiente interno do **COMODANTE**, em periodicidade a ser negociada entre as partes;

iii. O **COMODANTE** será responsável pela captura dos dados para ele destinados antes da transmissão para o data Center, onde os dados serão processados. Da mesma forma, a **COMODANTE** deverá disponibilizar ao **COMODATARIO**, entregando-o em formato pré-definido no ambiente interno de arquivos para esse fim reservado;

7.2. As Partes se comprometem a seguir as diretrizes do **ANEXO I – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS**, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA 8 ª – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Competirá ao **COMODATÁRIO** proceder o acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMODANTE** de responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA 9ª – REGISTRO

9.1 Caberá ao **COMODATÁRIO** às despesas com publicação e registro deste contrato, assim como dos aditivos que venham a ser celebrados.

CONSIGLOG NQ JURÍDICO

CLÁUSULA 10ª – DA RESCISÃO

10.1. É permitida a rescisão do Comodato nos termos do art. 581 do Código Civil, mediante aviso prévio, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, com a devida justificativa, especificando os motivos que a deram causa, bem como em caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução da respectiva notificação.

CLÁUSULA 11ª – DA RELAÇÃO TRABALHISTA

11.1. O presente Comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre as partes e seus prepostos ou empregados.

CLÁUSULA 12ª – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

12.1. As partes reconhecem que as informações confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que as utilizarão somente de acordo com as disposições deste contrato e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta, a qualquer terceiro alheio a este contrato, sem prévio consentimento escrito da outra parte.

12.2. As partes obrigam-se a observar e guardar sigilo comercial, industrial e financeiro sobre as informações relativas:

i. Aos sistemas LogConsig e sistema de Recursos Humanos do Comodatário, seu funcionamento e dos documentos gerados pelos seus arquivos;

ii. As comunicações internas, regras e negócios do Comodatário;

iii. Aos dados das operações realizadas pelas Consignatárias, não podendo utilizar ou divulgar tais informações para qualquer fim, sob as penas da lei civil, penal, de propriedade industrial e intelectual.

CONSIGLOG NQ JURÍDICO

CLÁUSULA 13ª – DO FORO COMPETENTE

13.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Maricá/RJ, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. As PARTES concordam e convencionam que este CONTRATO, seus Anexos e eventuais aditivos poderão ser assinados de forma eletrônica, de acordo com o disposto no Decreto n.º 10.278, de 18 de março de 2020 e Medida Provisória n.° 2200-2/2001, em especial o § 2º do artigo 10, ou com a utilização de assinatura digital, com certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das PARTES, com plena eficácia para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justos e livremente acordados, **COMODANTE** e **COMODATÁRIO**, firmam o presente instrumento que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas em 04 (quatro) vias de 32 (trinta e duas) laudas cada, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Maricá, data da assinatura Maricá, 08 de janeiro de 2026.

Pelo COMODATÁRIO:

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Gecimar Jorge de Aragão
Secretário de Administração
MAT.: 113.478

Pela COMODANTE:

DALTON MARIN ESPINOSA

CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA

DALTON MARIN ESPINOSA:17651604806

Assinado de forma digital por DALTON MARIN ESPINOSA:17651604806
Dados: 2026.01.08 09:36:27 -03'00'

CONSIGLOG NQ JURÍDICO

Testemunha:

Nome: **WILSON MARIANO**

CPF: 756.631.128-04

WILSON MARIANO:75663112804
Assinado de forma digital por WILSON MARIANO:75663112804
Dados: 2026.01.08 09:43:17 -03'00'

Pela COMODANTE:

GERSON CARVALHO MARIN

CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA

GERSON CARVALHO MARIN:15378550858
Assinado de forma digital por GERSON CARVALHO MARIN:15378550858
Dados: 2026.01.08 09:52:00 -03'00'

CONSIGLOG NQ JURÍDICO